



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá cumprimento a norma municipal que prevê a vacância de cargo público decorrente de aposentadoria e exonera servidor público.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a instauração de Processo Administrativo de Desligamento de Servidores Aposentados e que encontram-se ativos junto ao Poder Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 151/2022;

Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501, originando o Tema 1150, que consolidou o entendimento quanto a impossibilidade de reingresso e **manutenção** no mesmo cargo público no qual o servidor se aposentou, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de provento e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando que o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou **nele manter-se**, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade;

Considerando a plena vigência do disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Municipal nº 152/95, Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, que prevê a vacância do cargo público quando da ocorrência de aposentadoria;

Considerando que a controvérsia sobre o tema já foi resolvida definitivamente pelo Poder Judiciário e ao gestor público incumbe o cumprimento de Lei Municipal sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

Considerando a comprovação de que o Servidor Público Municipal encontra-se na situação de aposentado por tempo de contribuição junto ao INSS,

EXONERA

O servidor público municipal **AURI JUSTEN**, CPF nº 610.902.710-34, do cargo efetivo de motorista, Padrão 06 (seis), lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, a contar de 30 de novembro de 2022, por conta da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, conforme benefício nº 185.131.228-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 23 de novembro de 2022.


Alair Cemin

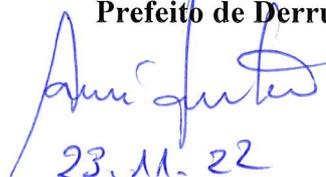
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 23/11/2022.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.


23.11.22